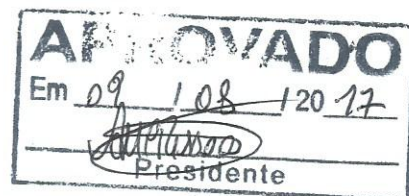




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
CASA MANOEL ALVES DE MELO



RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

Dispõe sobre a
denominação do Plenário
de: “José Soares
Sobrinho”, In Memoriam e
dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIÇARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas por lei, leva ao Plenário e foi aprovada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Caiçara-PB passa a denominar-se Plenário Vereador José Soares Sobrinho, em virtude de sua importância, quando em vida, para esta Casa Legislativa.

Parágrafo único: fica a cargo da Mesa Diretora da Casa, a colocação de placa de identificação na entrada do recinto.

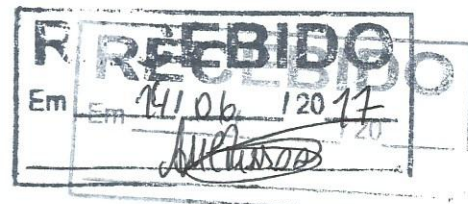
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento deste Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caiçara, 08 de junho de 2017.

Arlete Maria Cunha Pessoa
ARLETE MARIA CUNHA PESSOA
VEREADORA

Arlete Maria Cunha Pessoa
Arlete Maria Cunha Pessoa
Arlete Maria Cunha Pessoa



Avenida Rio Branco, 403 – Centro, Caiçara/PB – CEP 58.253-000 –
Telefone: 3370-1030



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
CASA MANOEL ALVES DE MELO



RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

Dispõe sobre a
denominação do Plenário
de: “José Soares
Sobrinho”, In Memoriam e
dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAIÇARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas por
lei, leva ao Plenário e foi aprovada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Caiçara-PB passa a
denominar-se Plenário Vereador José Soares Sobrinho, em virtude de sua
importância, quando em vida, para esta Casa Legislativa.

P

Parágrafo único: fica a cargo da Mesa Diretora da Casa, a
colocação de placa de identificação na entrada do recinto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta
do orçamento deste Legislativo Municipal.

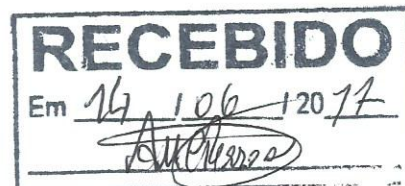
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Caiçara, 08 de junho de 2017.

Arlete Maria Cunha Pessoa
ARLETE MARIA CUNHA PESSOA
VEREADORA

Arlete Maria Cunha Pessoa

Arlete Maria Cunha Pessoa



Avenida Rio Branco, 403 – Centro, Caiçara/PB – CEP 58.253-000 –
Telefone: 3370-1030